



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0006276-75.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - TABELIONATO DE NOTAS e VARA CÍVEL E ANEXOS DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022CGJ? Sim
A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidadesextrajudiciais , bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages /redes sociais CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)? Sim
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa? Sim



LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 002940668.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?
Sim

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?
Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

1) No livro de Receitas e Despesas não devem ser lançadas despesas que não digam respeito à prestação do serviço, intrinsecamente considerada, de modo que nele não cabem anotações de pagamentos de caráter pessoal da Sra. Agente Delegada, como, por exemplo, de assessoria jurídica particular.

1. 1) É indevida, e merece retificação de proceder, destarte, o registro havido, por exemplo, no dia 10/8/2023 ("R\$ 1. 364, 59") sob a rubrica "assessoria jurídica", de pagamento feito a advogado contratado pela titular, no seu interesse como afirmou.

1. 2) De outro lado, o valor recolhido pela Tabeliã ao Funseg, em razão da atividade exercida e por ela, não só pode como deve ser lançado como "despesa" do serviço no Livro Auxiliar.

2) A par disso, observar que, em se tratando de serviços cumulados precariamente (notas e protesto), é adequada a escrituração de receitas e despesas separadamente.

Cumpre, no entanto, notar que as despesas devem ser lançadas conforme se refira a cada um dos serviços acumulados, podendo a Sra. Tabeliã adotar, nas situações de virtual ou concreta indivisibilidade (p. ex. , internet, empregados, etc.), proporção que melhor reflita o custo de cada serviço.

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos Online RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários CESDI, Central de Escrituras e Procurações CEP e Central Nacional de Sinal Público CNSIP?
Sim

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN,art. 667) estão registrados no Sistema do Distribuidor do Paraná SDP/Controle de Livros, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Sim

Os arquivos previstos no Código de Normas são mantidos eletronicamente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Observar, nos termos do previsto no art. 24 do CNFE, que todos os ARQUIVOS do Serviço devem ser "mantidos digitalizados e gravados eletronicamente, salvo quando o ato normativo exigir a manutenção ou o arquivamento da via original".

A obrigatoriedade do arquivo em formato digital não obsta, se assim reputar a Sra. Tabela útil à organização do serviço, a manutenção de pasta física auxiliar.

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

1) O Livro Protocolo Geral, destinado ao registro de todos os atos notariais que forem lavrados no serviço, não atende aos requisitos do Adendo 1- E do CNFE.

1. 1) Regularizar, promovendo, doravante, a adaptação do livro às exigências da norma de serviço e justificar a falha constatada.

1. 2) Para o passado, e em relação a todo o período correccionado, deverá a Sra. Tabela anotar à margem dos registros os dados de recolhimento (valor- base e recolhido).

2) Observar, outrossim, que na coluna "Funrejus arrecadado" deve constar o montante recolhido ao Fundo, tendo por base o montante lançado na coluna "Valor- Base Funrejus", e corresponderá a 0, 2 % (zero vírgula dois por cento) do valor do ato notarial ou 25 % (vinte e cinco por cento) do valor dos emolumentos cobrados para aqueles sem valor declarado.

Quando for atribuído novo valor, diversos daquele atribuído pelas partes ao negócio (atualização, valor atribuído pelo Fisco), esse outro valor deverá servir de base de cálculo do recolhimento.

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO



AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Doação Data, Livro, Fls: Livro: 257-N Folha: 098-100 Data: 10/02/2023
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Até a implantação do novo sistema de escrituração (Ansata), em maio último, não havia registro no ato lavrado do valor do Selo Funarpen arrecadado (muito embora a indicação do selo utilizado, com o QR Code correspondente). Situação agora regularizada.
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto ITCMD (CN, art. 684, § 2º)? Sim
COMPRA E VENDA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Compra e Venda Data, Livro e Fls: Livro: 258-N Folha: 064-065 Data: 22/03/2023
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica Data, Livro e Fls:
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural Data, Livro e Fls: Livro: 257-N Folha: 079-081 Data: 07/02/2023
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Observar, para os fins de direito, que a Lei Estadual n. 19. 428/2008 foi declarada inconstitucional pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná na ADI n. 0064221- 05. 2022. 8. 16. 0000.
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www. tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)? Sim
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Sim
No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a

transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2º B e 2ºD)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial Data, Livro e Fls:
Livro: 257-N Folha: 089-090 Data: 09/02/2023

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CNJ, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 CNJ)?

Sim

INVENTÁRIO E PARTILHA



AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Inventário e Partilha Data, Livro e Fls: Livro: 258-N Folha: 134-136 Data: 10/04/2023
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados? Sim
Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)? Sim
Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, b)? Sim
REVOGAÇÃO DE MANDATO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Revogação de mandato Data, Livro e Fls:
As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios? Prejudicado
Nas escrituras de revogação de mandato, promovemse as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)? Prejudicado
ATA NOTARIAL
AMOSTRAGEM
Ata notarial Data, Livro e Fls: Livro: 258-N Folha: 158 Data: 13/04/2023
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?
Sim
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?
Sim
PERMUTA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Permuta Data, Livro e Fls:
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?
Prejudicado
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?
Prejudicado
DIVISÃO AMIGÁVEL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divisão amigável Data, Livro e Fls:
Livro: 257-N Folha: 136-138 Data: 22/02/2023
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Observar, para a qualificação da escrituração da divisão, a necessidade de tratar clara e suficientemente da situação prévia à repartição e extinção do condomínio, bem dispondo, por exemplo, em sendo o caso de domínio de partes ideais distintas, da cota parte de cada um antes e depois da divisão.
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI Tabelionato de Notas Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?
Sim
CESSÃO DE POSSE



AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Cessão de Posse Data, Livro e Fls:
As escrituras de cessão de posse preenchem os requisitos obrigatórios?
Prejudicado
RERRATIFICAÇÃO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Rerratificação Data, Livro e Fls:
Livro: 257-N Folha: 122-125 Data: 16/02/2023
As escrituras de rerratificação preenchem os requisitos obrigatórios?
Sim
OUTROS ATOS
AMOSTRAGEM
Escritura Pública Data, Livro e Fls:
As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios?
Prejudicado
LIVRO DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Procuração Livro e Fls:
Livro: 116-P Folha: 010 Data: 12/07/2023 Livro: 116-P Folha: 001-002 Data: 05/07/2023
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?
Sim com Observação
Determinação / Recomendação:
1) Observar, nos casos de procurações outorgadas por pessoas que não saibam ler ou assinar ou estejam impossibilitadas de fazê-lo, a necessidade da colheita e qualificação de quem assina o ato "a rogo", atentando-se para as formalidades previstas no CNFE (v. g. artigos 49 e 675).
CNFE:



"Art. 49. As testemunhas e as pessoas que assinam a rogo devem ser qualificadas com indicação da nacionalidade, idade, profissão, estado civil, endereço e número do documento de identidade. "
"Art. 675. Os atos notariais, para sua validade e solenidade, além dos requisitos previstos no Código Civil e em leis especiais, devem conter:
(. ..) XV - assinatura das partes e dos demais intervenientes, bem como a do notário ou do escrevente substituto, encerrando o ato.
(. ..) § 2º Se alguma das partes ou intervenientes não souber assinar, outra pessoa capaz assinará a seu rogo, devendo o notário declarar, no ato, tal circunstância e, sendo possível, colher a impressão digital, indicando o polegar. Em torno de cada impressão deverá ser escrito o nome da pessoa a que pertence. "
2) Também no caso analisado em amostra (f. 01- 02 do Livro 116- P) vê-se a necessidade de qualificar a escrituração, pois que da leitura da procuração lavrada não se extrai seguro e desde logo a que título as assinaturas apostas (se como testemunhas meramente do ato ou "a rogo" do outorgante.
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?
Sim
LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Substabelecimento Livro e Fls Livro: 05-S Folha: 012 Data: 13/05/2022
O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?
Sim
Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?
Sim
Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?
Sim
Consigna na lavratura dos substabelecimentos com reserva de poderes ou sem reserva de poderes?
Sim



ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS
O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas? Sim
LIVRO DE TESTAMENTOS
AMOSTRAGEM
Testamento: Livro: 3-T Folha: 006-007 Data: 17/10/2022
O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato? Sim
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente? Sim
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
CARTÕES DE ASSINATURA
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Observar na confecção do cartão de assinaturas os requisitos do art. 732 do CNFE, notadamente a completa identificação do serviço notarial.
ÍNDICE
O Índice é informatizado? Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS
O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL
O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ITCMD
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Ressalta- se a obrigatoriedade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. As demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também deverão ser mantidos no formato digital.
Ressalte- se, contudo, que a manutenção dos arquivos em formato digital não impede a sua replicação física, desde que assim repute a sra. agente delegada útil à gestão documental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41).

Determinações Gerais

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

Declarada encerrada a Correição pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor da Justiça, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 15 de setembro de 2023.

DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA
Corregedor da Justiça